



LEI Nº 5.465, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Institui o Dia Municipal de Incentivo à Adoção de Animais e realização de feira no município de Mauá e dá outras providências.

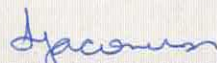
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.791/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º Fica instituído o dia 04 de outubro no Calendário Oficial do Município de Mauá para incentivo à adoção de animais.

Art. 2º **VETADO**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

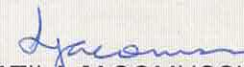
Município de Mauá, em 13 de março de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ISRAEL ALEIXO DE MELO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


TEMÍSTOCLES CARDOSO CRISTOFARO
Secretário Adjunto do Verde e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


ATILA JACOMUSSI
Prefeito